DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4824/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Processo Administrativo/Sindicância/ Disciplinar em geral, anula as portaria nº 4452/2018 e 4517/2019 e adita a portaria nº 4822/2020".

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º. – Anula as portarias nº 4452/2018 de 10 de agosto de 2018 e portaria nº 4517/2019 de 15 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. – Adita a portaria nº 4822/2020 de 26 de junho de 2020, para constar que a comissão de Processo Administrativo/Sindicância/Disciplinar em geral, passa a constar como membros da comissão processante, nomeando os seguintes servidores conforme art. 3º:

Artigo 3º - Ficam nomeados para a comissão de Processo Administrativo/Sindicância/Disciplinar em geral, os servidores:

1) Presidente: Maria Izabel Castro da Silva – Diretora de Escola – Pedagogia – Matrícula nº 1552 – RG nº 8.813.046-0.

2) Rita de Cássia Yamaguchi – Diretora de Escola Adjunta – Matrícula nº 816 – RG nº 17.038.055;

3) Angela Teresa Girasol Pinceli, Auxiliar de Pessoal - Administração de Empresas - Matrícula nº 1747 – RG nº 22.461.198-7.

4) Patrícia Falconi Perissinoto - Professora – Pedagogia – Matrícula nº 1387 –RG nº 19.604.371.

5) Monia Natacha de Mello Casemiro – Secretária Executiva – Direito - Matricula nº 0720 - RG nº 27.983.383-1.

6) Vanessa de Cássia Passarelli Picolli – Professora, Pedagogia - Matrícula nº 1510 – RG nº 25.930.127/9.

7) Cássio Luiz Blotta – dentista – Odontologia – Matrícula nº 888 - RG nº 11.807.491;

8) Maria Luci Simões de Bodas Contin – Engenheira Agrônoma – Matrícula nº 290 - RG nº 9.545.250;

9) Luciana Cury Martins – Psicóloga – Matrícula nº 1775 - RG nº 41.088.771-7;

10) Edielson Gomes dos Santos – Fiscal Tributário – Ciências Contábeis – Mat. 1137 – RG nº 6.663.223-7.

Art. 4º - Nomear a Presidente da comissão e seus membros para atuarem na investigação de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das suas atribuições normais, a fim de se apurar eventuais responsabilidades por parte dos servidores municipais.

Art. 5º - Designar os servidores municipais, para cumprimento ao supra exposto, nos termos da Lei nº 2305/2012, art. 103, a Comissão Processante será composta pelos servidores inicialmente nomeados para atuação imediata a compor a comissão constantes nessa portaria no art. 3º.

Art. 6º - Em atenção a portaria nº 4822/2020 de 26/06/2020, publicada no D.O. nº 858 de 30/06/2020, ficam designados para atuarem os servidores elencados nos itens de 1 a 10 do art. 3º dessa portaria, a critério da Presidente com nomeação em ata.

Art. 7º - A Comissão será orientada pela Assessora Jurídica Roseli de Mello Franco - OAB/SP 187.216, e em sua ausência podendo atuar um dos assessores do quadro funcional do departamento jurídico, que ficam autorizados a procederem em todos os trâmites para a realização do certame até a efetiva conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe.

Ribeirão Bonito, 30 de junho de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal